



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2001/2004

## **Lei Municipal n.º 943/2003**

### **“Autoriza abertura de Crédito suplementar”**

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 10% ( dez por cento) do valor total do orçamento vigente.

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art.1º utilizar-se-á:

- I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e
- IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.12.2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 22 de Dezembro de 2003

**Alberto Caetano**

*Prefeito Municipal*

**Sônia Caetano de Araújo**

*Secretária*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190  
CEP 35625-000 – *Quartel Geral - Estado de Minas Gerais*  
Administração 2001/2004